



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

Objeto: Aquisição de material permanente para investimento na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 84.275,96** (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 01/11/2023 as 08h30m do dia 21/11/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 21/11/2023 as 10h:00m do dia 21/11/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 21/11/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 30 de outubro de 2023.

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETO	2
3. DATA DA ABERTURA	2
4. PREÇO MÁXIMO	2
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	3
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	5
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO	7
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	11
14. HABILITAÇÃO	12
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	15
16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	16
17. RECURSOS	16
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	17
19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	17
20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	18
21. PAGAMENTO	18
22. REAJUSTAMENTO	19
23. GARANTIA	19
24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	19
25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	21
27. DISPOSIÇÕES FINAIS	21
ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	23
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	51
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO	52
ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.	53
ANEXO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL..	54
ANEXO 06 – MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO	55
ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	56
ANEXO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	59



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pelo Decreto nº 506/2021 de 07 de dezembro de 2021 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, para **Aquisição de material permanente para investimento na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, protocolo nº 3130/2023
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como o Decreto Municipal nº 342/2020 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. **Aquisição de material permanente para investimento na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

- 3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 01/11/2023 as 08h30m do dia 21/11/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 21/11/2023 as 10h:00m do dia 21/11/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 21/11/2023.

- 3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 84.275,96** (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
- 4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO**, em regime de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2023 pela dotação conforme segue:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva:	3523	Data:	24/10/2023		
Reduzido:	1478	0800308244002120564490520000		865	71.601,94
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Reduzido:	1110	0800308244002120564490520000		1000	4.520,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Reduzido:	1479	0800308244002120564490520000		3000	8.154,02
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				Total.....:	84.275,96

Aquisição de equipamentos para APAE, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV.
Número da Programação: 410620920230001

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- 5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do **síte www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av João Franco n 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - 6.1.1. A medida referida no subitem 6.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico pregao@contenda.pr.gov.br.

- 6.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- 6.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 6.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 6.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 6.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- 7.4.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5.** **A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 7.6.** Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

- 7.7. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.11. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 07**.
- 7.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.12 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- 8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 9.1.1. Conduzir a sessão pública;
 - 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - 9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - 9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - 9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - 9.1.8. Indicar o vencedor do certame;
 - 9.1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - 9.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - 9.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
 - 9.1.12. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, Proposta Inicial com a descrição do objeto ofertado, marca do produto quando for o caso e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h30min. do dia 21/11/2023), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 10.2.** O envio da Proposta Inicial, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta Inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 10.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.7.** Os documentos que compõem a Proposta Inicial e os Documentos de Habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 10.8.** A proponente que deixar de anexar a Proposta Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 11.1.1.** Valor unitário;
- 11.1.2.** Informar a marca do produto quando for o caso;
- 11.1.3.** Informar o modelo do produto quando for o caso.
- 11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 11.6. Fornecer e-mail oficial e/ou número de telefone com WhatsApp, para fins de cadastramento, para recebimento de notificações e demais atos pertinentes ao processo, desde sua fase inicial até o cumprimento integral da Ata/Contrato, conforme ANEXO 06.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
- 12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 12.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 12.25.1.** no país;
 - 12.25.2.** por empresas brasileiras;
 - 12.25.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 12.25.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 12.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 12.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie para o e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

12.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

13.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:

14.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

14.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

14.1.1.3. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.3. Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação

14.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 14.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.7.** Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- 14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 14.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 14.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 14.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 14.9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 14.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 14.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 14.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 14.9.8.** Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 14.9.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.10.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- 14.10.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.10.3.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.10.4.** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 14.10.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).
- 14.10.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 14.11.1.** Não há exigências para o objeto desta licitação.

14.12. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 14.12.1.** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

14.13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- 14.14.** Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 14.15.** Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.
- 14.16.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.
- 14.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.18.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.19.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.20.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 14.21.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.22.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.23.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.24.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 15.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 15.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 16.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 16.3. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 17.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Contenda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

19.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

19.2. A convocação para assinatura do Contrato formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 19.3. O prazo para assinar o Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.
- 19.4. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido o Contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- 19.5. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem 25.1 do presente edital.
- 19.6. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- 19.7. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 19.8. O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 20.1. O contrato terá o prazo até dia 31 de dezembro de 2023.
- 20.2. O prazo de entrega dos objetos desta licitação é de até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho no seguinte local, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – Rua Padre Bronislau Bauer, nº 163 centro Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná
- 20.3. Os produtos ofertados deverão vir embalados e identificados, em conformidade com o Pedido de Compra.
- 20.4. O horário de entregas na Secretaria Municipal, solicitante dos produtos, deverá ser das 08:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h, em dias úteis
- 20.5. Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 20.6. Os objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia de 01 (um) ano ou conforme especificações dos produtos e/ou o prazo de garantia legal, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior. Caso seja detectado problemas não decorrente de mau uso do imaterial, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do produto. Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante.

21. PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$
$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$
$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$
$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$
$$N = \text{Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;}$$
$$VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$

22. REAJUSTAMENTO

- 22.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

23. GARANTIA

- 23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.
- 25.2. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
- 25.2.1. Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
 - 25.2.2. Não mantiver a sua proposta.
- 25.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- 25.3.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - 25.3.2. Apresentar documento falso;
 - 25.3.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 25.3.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 25.3.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 25.3.6.** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 25.3.7.** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 25.4.** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 25.4.1.** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);
- 25.4.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
- 25.4.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento);
- 25.5.** Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 25.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- 25.8.** As sanções poderão ser aplicadas, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 25.9.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 25.9.1.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 25.10.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 25.11.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

25.12. Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 26.1.** Fica assegurado ao Município de Contenda o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 26.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 26.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 26.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 27.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório a aos contratos firmados, serão comunicadas por e-mail e/ou via aplicativo WhatsApp aos participantes e proponentes junto aos dados informados junto ao ANEXO 06.
- 27.7.1.** A ausência de adesão ao sistema de intimação eletrônica não gera inabilitação ou desclassificação da participante.
- 27.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 27.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 27.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 27.13.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min às 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, na Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 27.14.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 27.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 27.16.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 27.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda, 25 de Outubro de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de material permanente para investimento na APAE** (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), **Através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV)**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no *site* da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Centro de atividades Play Gym, multicolor Informações técnicas Idade recomendada até 1 Ano Quantidade de peças 01 Desenvolvimento pedagógico Percepção visual e cromática - Percepção de movimento - Coordenação motora - estimula a criatividade Alimentação Pilha Material Polipropileno Cor Colorido Características Emite som Desmontável Sim Extras Espelho INMETRO IP-BRI-5058-2019-19 Peso aproximado 1,270kg Dimensões do produto – Largura 43,5cm Dimensões do produto – Altura 52cm Dimensões do produto Profundidade 58,5cm Garantia 03 meses de garantia legal	Unidade	01	R\$ 248,25	R\$ 248,25
2	Brinquedo educativo aramado – Montanha russa Modelo: BRINQUEDO ARAMADO Tamanho: 24cm (A) x 16cm (L) x 23cm (C) - Composição: Madeira/Polímeros Plásticos/Ferro	Unidade	01	R\$ 191,20	R\$ 191,20



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	Certificado: Inmetro CE-BRI/BRICS 00001-13 NM 300/2002 Segurança do Brinquedo quantidade 1 unidade Validade indeterminada Indicação para crianças maiores de 36 meses				
3	Dismat rola bola da blocolandia (6 peças) Modelo Brinquedo Infantil de Montar Colorido Rola Bola Cor Colorido Materiais Plástico Idade mínima recomendada 18 meses Dimensão do produto 16,5 x 17 x 35,7 cm; 490 g	Unidade	01	R\$139,22	R\$139,22
4	Andador Educativo Didático Musical Composição Plástico Auxilia na coordenação motora fina e grossa, auxilia e estimula a dar os primeiros passinhos! Cor Colorido Dimensões do produto 34 x 42 x 45 cm recomendada 6 - 12 meses	Unidade	01	R\$231,83	R\$231,83
5	Tapete de Atividades Infantil Tatame Portátil dos Bebês e Crianças Confeccionado com espuma XPE. Dupla Face. Dobrável, Macio, Fácil de Guardar. Dimensões do produto 1,5 x 2m. Fácil de limpar, impermeável.	Unidade	02	R\$200,40	R\$400,80
6	Microfone Aprender e Brincar Brinquedo com luz e som Tipo de material plástico Indicado para crianças maiores de 1 ano de idade Estilo Microfone Pilhas 3 AAA já inclusas Dimensão do produto 8 x 15 x 20,5 cm; 0,21 g	Unidade	01	R\$178,72	R\$178,72
7	Tablet de Aprendizagem Crescer Comigo Dimensões do item C 40 x 280 x 205 milímetros Tipo de alimentador Pilhas já inclusas Faixa etária bebe a 3 anos Cor multicolorido Tipo de material plástico	Unidade	01	R\$213,75	R\$213,75



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

8	Pirâmide de Argolas Para montar e desmontar, desenvolve a percepção de formas e cores, desperta a criatividade Altura: 16 cm Recomendado para crianças acima de 12 meses Tipo de material Plástico e Vinil Dimensões 9,6 x 9,6 x 16,5 cm; 100 g	Unidade	02	R\$79,91	R\$159,82
9	Brinquedo Educativo Girafa didática encaixe as peças Este brinquedo auxilia no desenvolvimento de habilidades como coordenação motora, raciocínio, coordenação e distinção de cores e formas. Composição: Girafa dividida em 3 partes que servem também para que o bebê brinque de empilhar e mais 10 peças coloridas de diferentes formas. Material: plástico atóxico Medida: 30 x 15 x 15 cm Faixa etária: a partir de 12 meses	Unidade	02	R\$178,99	R\$357,98
10	Brinquedo Diverso Basket Ballgame um jogo muito divertido que desenvolve a coordenação motora, concentração, interação entre pais e filhos. Acompanhar 60 bolinhas nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. (15 de cada cores) Idade Mínima Recomendada: 4 anos Dimensões do produto montado (LxAxP): 33 x 75 x 31 cm Peso com embalagem: 920g Material: Polietileno/Tecido poliéster/Armação em aço Certificado Inmetro: 004960/2022 OCP 0006	Unidade	01	R\$155,44	R\$155,44
11	Tatame eva 30mm bicolor - (azul e preto) Medida: 1m x 1m Espessura: 30mm Absorção de Impacto: Médio e Baixo Bordas: 3 bordas grátis em cada peça Composição: EVA Peso: 3Kg (Cada placa) Ele é antiderrapante Possui revestimento com isolante térmico Atóxico e antialérgico É impermeável Garante uma alta durabilidade Encaixe perfeito com outras peças Fácil higienização	Unidade	06	R\$122,84	R\$737,04



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

12	Letra magnética e brinquedo de número ABC 123 Cor Multicor. Pecas todas imantadas em madeiras 96 letras sendo 96 letras, sendo 35 vogais e 61 consoantes medindo 3x3 cm cada, 80 números e sinais medindo 3x3 cm e 36 botões para contar Tipo(s) Material: Madeira + material magnético Indicado para crianças acima de 3 anos de idade	Unidade	02	R\$141,72	R\$283,44
13	Quebra-cabeça de madeira 3D para crianças tridimensionais – Diversos Material madeira de alta qualidade Tamanho aproximado 16,6 x 16,6 cm Idade recomendada a partir de 3 anos	Unidade	01	R\$88,20	R\$88,20
14	Quebra-cabeça de madeira Montessori para crianças com números e letras Material madeira Dimensões da placa 450x180x8mm Números e alfabetos 25x30 mm formatos 30x30 Idade recomendada a partir de 3 anos	Unidade	02	R\$218,02	R\$436,04
15	Jogo abre e fecha matemático Material de madeira O Jogo Matemático De Madeira Educativo Abre e Fecha acompanhar 1 Tabuleiro com 40 peças fixas, medindo aproximadamente 34cm de largura x 34cm de comprimento e 7,5cm de altura e 1 dado.	Unidade	02	R\$172,47	R\$344,94
16	Kit de brinquedos sensorial para autistas Material silicone Vários modelos Multicolorido O kit deve conter 28 peças	Unidade	02	R\$259,39	R\$518,78
17	Jogo letras, números e formas alfabetização, letramento em madeira Material madeira Conter 1 tabuleiro 25x25 28 peças coloridas, 24 fichas com 48 maneiras de montar Dimensões 28x28x5 cm Faixa etária a partir de 3 anos	Unidade	03	R\$106,93	R\$320,79
18	Alfabeto - Letras vazadas no Brand Material mdf 12 placas de madeira com diferentes traçados para a criança utilizar como moldem Conter selo inmetro	Unidade	02	R\$101,60	R\$203,20
19	Jogo de estratégia – Brinquedo educativo tetris Tipo de material Cor multicor São 25 peças 01 base de madeira medindo 32 cm x 6,5 cm x 21 cm com 10 palitos para encaixar peças.	Unidade	02	R\$131,95	R\$263,90



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

20	Montessori brinquedos de feltro nos dedos matemática Material madeira e feltro Modelo brinquedo Pedagógico Montessori Adição Subtração Infantil Sensorial Reforço Escolar Coordenação Motora Crianças Especiais Tea Educação Autista Aprendizado Estimulante com Cores Vivas Dimensões 30 cm x 30 cm x 1 cm Cor azul	Unidade	02	R\$119,30	R\$238,60
21	Jogo de correspondência, formas, cores e ordem. Conjunto de empilhamento Montessori Conter 1 base em madeira com 5 pinos (Medida: 19cm x 5,5cm) 35 blocos de madeira para encaixe (7 cores diferentes e 5 formas geométricas) (Medida: 3cm x 3cm) 16 cartões (sendo dupla face com 32 opções para executar as sequências) (Medida: 19cm x 2cm)	Unidade	02	R\$147,93	R\$295,86
22	Jogo de combinação Montessori cores e frutas cores e frutas dupla face correspondência jogo faixa de idade: 3 anos de idade tamanho: 22.5*18 cm peso: 0.3kg material: madeira de alta qualidade inclui 18 cartões de título	Unidade	02	R\$184,38	R\$368,76
23	Cubos seriados Material madeira mdf Dimensões do item C x L x A 31 x 7 x 37 centímetros Cor multicolor acompanha 1 base com 5 hastes e 25 cubos coloridos com impressão em um dos lados, além de 15 placas com a impressão dos modelos para montar o jogo	Unidade	02	R\$224,74	R\$449,48
24	Brinquedo pedagógico madeira Letras do A ao Z – 78 peças Estilo de Brincar Desenvolver Imaginar Construir Cor Predominante Colorido Fabricação Nacional Idade Recomendada 4 a 10 Anos 1 Quebra Cabeça com 78 peças.	Unidade	02	R\$50,42	R\$100,84
25	Combinações cerebrais Faixa etária Criança Tema Educacional Material Madeira Componentes 70 esferas coloridas, 01 pinça e incluídos	Unidade	02	R\$156,85	R\$313,70



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	Composto por 16 fichas de desafios, 70 esferas, 1 pinça e 1 base de madeira.				
26	Jogo educativo memória, sílabas iniciais e figuras em madeira confeccionado em M.D.F. 20 pares 40 peças de 5 x 5 cm. Embalagem: Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. Produto com certificação do INMETRO. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-9	Unidade	02	R\$48,34	R\$96,68
27	Descobrimos as emoções Material Papelão Objetivo educacional Habilidades sociais, Comunicação Dimensões do item C 22,5 x 13 x 3 centímetros x L x A	Unidade	03	R\$81,64	R\$244,92
28	Linhas vazadas em MDF – Kit Material: MDF Faixa etária: a partir de 3 anos Contém: 5 placas, 1 mini lousa, 1 marcador e 1 apagador Excelente acabamento Dimensões: 33x14x4cm Peso: 600 gramas	Unidade	02	R\$132,31	R\$264,62
29	Alinhavos vogais Material Constituinte e Composição As peças são feitas em MDF. É composto por 5 cartelas de 15 x 10 de vogais com 5 cordões coloridos. Peso com Embalagem: 0,4 Kg Medidas com Embalagem: 15,0 x 10,0 x 2,0cm Idade: acima 3 anos	Unidade	02	R\$57,85	R\$115,70
30	Brinquedo pedagógico madeira – Primeiros laços – Brincadeira de criança - Kit Agora com 8 peças de instruções, 2 tênis para montar e 2 cadarços Aprenda a fazer o laço do sapato de uma forma lúdica e divertida. Os sapatos são feitos em madeira, tornando-os mais resistentes. Idade Recomendada: + 3 anos. Material: Madeira Garantia: Contra Defeitos de Fabricação	Unidade	02	R\$51,29	R\$102,58



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

31	Painéis psicomotor tabuleiro linhas vazadas em madeira – Kit 04 peças Conjunto confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes movimentos: curvilíneo; fantástico; pré escrita e linear. Cada peça mede 30 x 30 x 2 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Idade a partir de 3 anos	Unidade	01	R\$174,26	R\$174,26
32	Jogo de tabuleiro infantil quebra-cabeça educação precoce – Copos empilhamento especificações: Material do bojo: PP Material do cartão: Papel Idade adequada: 3 anos ou mais Tamanho do bojo: cerca de 7 x 10 cm / 2,76 x 3,94 polegadas Características: Durável Engraçado Lista da embalagem: 12 Copos 1 sino de chamada 50 cartão	Unidade	02	R\$205,82	R\$411,64
33	Conjunto para crianças – Novo brinquedo de construção educacional – Parafusos com porca Tamanho: 5*4cm Material: plástico Embalagem: saco de opp Idade apropriada 2 anos Cor do produto: cor aleatória Quantidade: 8 pares Instruções para o jogo: jogo de correspondência, empilhamento de alta jogabilidade	Unidade	02	R\$116,41	R\$232,80
34	Jogo educativo primeiras palavras Faixa Etária: A partir de 4 anos Componentes: 15 cartelas Tipo de material papelão Cor multicolor	Unidade	03	R\$61,78	R\$185,34
35	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS: Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço	Unidade	01	R\$1.773,35	R\$1.773,35



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito				
36	Bebedouro de Água elétrico 127 V Fluxo de água funcional com escolha entre as opções contínuo ou controlado, sem precisar usar botões. Bandeja removível ajustável e fácil de limpar, a bandeja removível auxilia na limpeza e conservação do bebedor de água. Temperatura para todos os gostos com somente um toque, você pode escolher entre água natural, fria ou gelada. Perfurador de galão a funcionalidade deste item faz da troca do galão uma tarefa muito fácil e prática. Água gelada: sim; para uso em mesa; Eletrônico: sim; Compressor: não; Especificações técnicas: Cor branco; Tensão/voltagem: bivolt; Garantia 12 meses	Unidade	01	R\$614,29	R\$614,29
37	Caixa Acústica Reproduz MP3 WMA; Bluetooth V5.0; Dual USB: Duas entradas USB para reprodução de músicas; Duas entradas para Microfones externos com controle de volume; Entrada AUX / PC In de áudio (P2); Bivolt	Unidade	01	R\$1.387,08	R\$1387,08
38	Caixa de som ativa 8" 150w bluetooth profissional Multiuso, com no mínimo 500W rms, conexões usb sd e bluetooth, com microfone incluso, entrada usb, sd card e rádio fm, com controle remoto acoplada a caixa para troca de pastas, conexões auxiliares para aparelhos de dvd, tv, cd, tablets e smartphones, bivolt automático, tamanho mínimo de AxLxC de 550x420x250 centímetros.	Unidade	01	R\$1.325,46	R\$1.325,46
39	Câmera Wifi HD 360 Visão Noturna Panorâmica Segurança Sem Fio Qualidade de resolução: HD 1080p Formato: câmera Zoom óptico: 0xZoom digital: 4x Tipo de conexão: Com Fio/Sem Fio Ambiente de utilização: Interno Com visão noturna, motorizada Ângulo de visão: 320° Capacidade de armazenamento: 128 GB Com microfone	Unidade	02	R\$692,66	R\$1.385,32



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	Com infravermelho Qualidade de resolução full hd conector sem fio Ambiente de utilização Interno/Externo Capacidade de armazenamento 128 GB Câmera IP externa wifi Todos os comandos pelo celular Conexão sem fio Wifi ou via cabo RJ45Slot para cartão de memória de até 128gb Aplicativo: Android e IOS Detecção de movimento com notificação em seu celular Sistema infravermelho, filma em total escuridão Microfone e alto falante integrados Especificações técnicas: Resistente à água Rotação: 320° Horizontal –90° vertical Resolução: HD – 2mp – 960p (1280x960p). Dispensa o uso de DVR. Trabalha com a tecnologia WIFI (Sem fio) ou com cabo de rede (Padrão Rj45). Lente: 3.6mmAlimentação: fonte 12v / 2ABateria interna– 23 leds de alto brilho Alcance: 15mts				
40	Climatizador de Ar Frio Circulador - Umidificador 3 Velocidades CL-03 voltagem (Tensão) 127V/220V Potência 80W Autonomia 7h30 Ciclo Climatiza, ventila, filtra e umidifica Capacidade do reservatório 3,2L a 4,0 L Com reservatório de gelo para resfriamento da água, Função umidificar, Função oscilar Timer programável e Controle remoto. Dimensões do produto aproximadamente 59,5cm x 26cm x 24cm Peso do produto 4,200kg Comprimento do cabo 1,50m Garantia de 1 ano.	Unidade	10	R\$694,95	R\$6.949,50
41	Computador SSF Completo 1 Processador 1.1. Possuir no mínimo 6 núcleos físicos, 12threads e clockbase mínimo de 2.50 GHz (não será aceito frequência com overlock ou turbo). 1.2. Memória cache mínima 18MB. 1.3. O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados. 1.4. Processador deverá atingir índice de, no mínimo, 19.550 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Markdisponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 2 Memoria	Unidade	01	R\$4.190,90	R\$4.190,90



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	2.1. Mínimo de 8 GB (Gigabytes) em 2 (dois) pentes de memória de igual capacidade instalada, expansível até 32GB. 2.2. Tipo DDR-4 ou superior, barramento de pelo menos 2666MHz; 2.3. Suportar Dual Channel. 3.1. Soquete compatível com processador. 3.2. Saídas de vídeo HDMI, DVI ou VGA. 1. 1 (um) PCIe 3.0 x16. 3.5. 2 (dois) PCIe 3.0 x1. 3.6. 1 (um) x Gigabit LAN Realtek. 4.1. SSD PCIe NVME M2 240Gb. 4.2. Velocidade de leitura de pelo menos 2400MB/s. 4.3. Gravação em pelo menos 900MB/s. 4.4. Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). 5 Alimentação 5.1. Fonte Mínimo 300w. 5.2. Certificação 80 PLUS Bronze. 6.1 Gabinete do tipo SFF (SMALL FORM FACTOR) com fonte interna. 6.2 Posição vertical ou horizontal. 6.3 Chassi sem uso de ferramentas/Painel lateral de liberação rápida. 6.4. 1(um) USB 3.0. 6.5. 1(um) USB 2.0. 6.6. 2(dois) Jacks para Microfone/ Alto-falante. Sistema de refrigeração 1x 80 mm Altura máxima do cooler da CPU de 65 mm. 2. Suporte para placa mãe Micro ATX, Mini-ATX. 7.1. Mínimo de 23.5". 7.2. Resolução mínima de 1920x1080. 7.3. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo. 7.4. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms. 7.5. 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital podendo ser HDMI ou DVI. 8 Mouse, Teclado e Caixa de Som. 8.1. Mouse Tecnologia Laser. 8.1.1. Conectividade USB. 8.1.2. 1(um) Botão de controle de dpi 800/1200/1600. 8.1.3. 3 (três) botões de comando. 8.2. Teclado 8.2.1. Conexão USB. 8.2.2. Layout ABNT2. 8.2.3. Teclas com perfil baixo.				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	8.2.4. Teclas Silenciosas no padrão soft touch. 8.3 Caixa de som 8.3.1. Alimentação USB 5V. 8.3.2. Potência 2 x 3W (6W). 8.3.4. Tamanho do falante 2,25" / 4 Ohms. 8.3.5. Frequência 100 Hz – 18 KHz. 8.3.6. Sensibilidade 85dB. 8.3.7. Cabo: 1,2 metro. 8.3.7. Controle de volume e saída P2. 9. Sistema Operacional 9.1. O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR). 9.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento. 9.3. Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação. 10 Garantia 10.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; 10.2. O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema, excluídos feriados e finais de semana;				
42	Anunciador de potência Entrada para Microfone c/ conexão MIKE de 4 polos Controle de ajuste de Volume Entrada para contato seco NA Entrada para corneta de 8 OHMS Chave Liga/Desliga Led de controle de voz Entrada para fonte de alimentação 12Vcc Fusível de proteção para: Alimentação / Corneta Cooler para resfriamento da placa eletrônica Dimensões Mecânicas: Altura: 50mm Largura: 185mm Profundidade: 135mm, corneta de 16" com drive de 100w RMS – 8 ohms Microfone Flexível de 40cm comprimento	Unidade	01	R\$3.715,00	R\$3.715,00
43	IMPRESSORA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® de 6 cores otimizada para impressão fotográfica Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade máxima de impressão: 22 ppm em preto- Velocidade ISSO de impressão: 8 ipm em preto	Unidade	01	R\$2.938,26	R\$2.938,26



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: Bandeja traseira: até 100 folhas (A4/LTR/LGL) - Capacidade de Saída do papel: 100 folhas de papel - Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330,2mm), executivo, meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6"), 8x10", 13x18 cm (5x7"), 9x13 cm (3,5x5") Envelopes ID de PVC: 54x86mm definido pelo - Usuário: 89x127 até 215.9x1200 mm - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais - Impressão Duplex: Manual - Leitor de dispositivos externos: Drive USB, SD Card, Picture Bridge - Impressão em CD/DVD - Impressão em PVC Especificações Scanner: Resolução máxima do scanner: - Profundidade máxima do scanner: - Área de escaneamento: - Especificações Cópia: Tamanho das cópias: - Especificações Conectividade: - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct - Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10/11 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.7.5 ou mais recente / Mac OS 11 ou mais recente Garantia de 12 meses.				
44	Lavadora de Alta Pressão Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - Motor por indução - Exclusiva pistola com válvula de latão - Lança bico turbo - Lança bico leque e concentrado - Conta com 3 pistões de aço inox - Engate rápido - Suporte para cabo elétrico; Acessórios- Pistola de alta pressão - Baioneta - Lança com bico turbo - Lança com bico regulável - Mangueira de alta pressão - Especificações Técnicas: Pressão aproximada de 1740 Libras (máxima) / 1305 Garantia de 12 meses.	Unidade	01	R\$2.020,91	R\$2.020,91
45	Máquina de Costura Portátil – 110V Com 6,8 a 12 pontos, luz de led, enchedor de bobinas, botão seletor de pontos e acessórios Conter alça Voltagem 127V Modelo mecânica Potência 70 Para tecidos finos e médios fonte de alimentação energia elétrica	Unidade	01	R\$1.614,50	R\$1.614,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

46	Microfone Sem Fio Duplo profissional sinal de transmissão UHF Tipo de captação do microfone: Dinâmico, bobina móvel frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz aprox. Alcance em condições normais: de 15 a 20 metros.	Unidade	01	R\$1.044,72	R\$1.044,72
47	Notebook 1.Processador 1.1 Possuir no Mínimo 4 núcleos e 8 threads. 1.2 Processador deverá atingir índice de, no mínimo,13.600 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Markdisponível no site; 2. Memória 2.1. 8GB (1x8GB) DDR4, 3200MHz 2.2. O equipamento deve possuir 2 (dois) slots SODIMMe suportar expansão mínima de 32GB. 3. Armazenamento 3.1. SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 4. Interfaces de I/O 4.1. Tela de no mínimo de 15" (1366 x 768) retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo 4.2. Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 1 (um) Cartão de mídia SD 3 em 1 1 (um) USB 2.0 4.5. 2 (dois) USB 3.2 de 1ª geração 4.6. 1 (um) USB 3.2 Type-C™ de 1ª geração 4.7. 1 (um) HDMI 1.4 4.8. 1 (um) Ethernet RJ45 10/100/1000mbits. 4.9. 1 (um) Conector de headset 5. Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe. 5.1. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; 5.2. O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento; 5.3. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software para criptografiade dados, pastas ou arquivos específicos utilizando chip TPM com gerenciamento centralizado e remoto. 6. BIOS e Segurança. 6.1. O equipamento deverá possuir BIOS do mesmoFabricante do equipamento ou em regime de OEM com direitos de Copyright de livre edição, garantindo assimadaptabilidade do conjunto adquirido, comprovado através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante da BIOS,declarandoo modelo do equipamento. Não serão aceitas customizações ou apenas cessão de direitos limitados; 6.2. A BIOS deve possuir modo gráfico interativo pormouse/touchpad e teclado; 6.3. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada pormeio de software de gerenciamento; 6.4. O fabricante da BIOS deverá comprovar ser membroda Unified Extensible Firmware Interface	Unidade	01	R\$4.185,89	R\$4.185,89



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	(UEFI - http://www.uefi.org/members), na categoria Promoters, desta forma atestando que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 7. Adaptador de Energia e Bateria 7.1. Adaptador de energia da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis; 7.2. O equipamento deve acompanhar bateria integrada do tipo Li-Ion ou LiPO, de no mínimo 42 WHr e autonomia mínima de 3 horas em uso. 8. Sistema Operacional 8.1 O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR); 8.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação. 9. Garantia 9.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses 9.2. A bateria deve possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.				
48	PROJETOR MULTIMÍDIA Especificações: com tecnologia 3 D, resolução mínima 1024 x 768, contraste mínimo 13.000:1, Formato de tela exibição mínima: nativo de 4:3, projeção frontal teto e mesa, potência da lâmpada mínima: 190w, Conexões mínimas: RGB, HDMI, USB, S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE e VIDEO COMPOSTO, sistema de cor NTSC, Luminosidade mínima de 3500 lumens, acompanha: manual, cabo de força, cabo de vídeo (vga), cabo USB, controle remoto, cd software, maleta. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	01	R\$3.773,50	R\$3.773,50
49	Tablet Processador: - Velocidade: 2.3GHz, 1.8GHz - Tipo: Octa Core Tela: - Tamanho: 8.7" (220.5mm) - Resolução: 1340 x 800 (WXGA+) - Tecnologia: TFT - Profundidade de Cor: 16 Milhões Câmera: - Resolução - Câmera Traseira: 8.0 MP - Foco Automático - Câmera Traseira - Resolução - Câmera Frontal: 2.0 MP - Flash - Câmera Traseira: Não - Resolução - Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM: - Capacidade: 3 GB	Unidade	03	R\$1.180,72	R\$3.542,16



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	- Memória Total Interna (GB)*: 32 GB * - Memória Disponível (GB)*: 19,5 GB - Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 1 TB) Rede / Bandas: - 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 - 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) - 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66 (AWS-3) - 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300) Conectividade: - Versão de USB: USB 2.0 - Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) - Wi-fi: 802.11 a / b / g / n / ac 2,4 G + 5 GHz, VHT80 - Wi-Fi Direct - Bluetooth v5.0 - Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP - PC Sync: Smart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional: - Android Sensores: - Acelerômetro - Geo Magnético - Sensor de Luz Condições Físicas: - Dimensões (AxLxP): 212,5 x 124,7 x 8,0 mm Bateria: - Capacidade (Typical): 5100 mAh - Removível: Não Áudio e Vídeo: - Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) a 30 fps - Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA - Garantia: 12 meses de garantia				
50	Central Pabx Conecta Mais 2 Linhas E 4 Ramais Capacidade mínima: 2 linhas e 4 ramais • Capacidade máxima: 2 linhas e 8 ramais* analógicos + 5 ramais sem fio DECT (acessório vendido separadamente)	Unidade	01	R\$1.374,52	R\$1.374,52



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	• Identificação de chamadas: Incorporado DTMF e FSK • Ramais sem fio DECT: Placa 5 ramais sem fio DECT • Numeração dos ramais: De 20 a 27 ou flexível (2 -2999) • Quantidade de Terminais Inteligentes: 4 - TI 730i • Alimentação AC: 90 - 240 Vac Bivolt automática, 50 ou 60Hz • Potência máxima: 30 W • Alcance de linhas e ramais: Linhas: 2000 Ohms Ramais: 1100 Ohms (incluindo o telefone) • Proteção de programação: Pilha Ni / Cd de 3,6 V - recarregável • Na falta de energia: Linhas 1 e 2 acopladas automaticamente aos ramais 20 e 21 Garantia de 12 meses.				
51	ARMÁRIO 2 PORTAS Armário com 02 portas e 03 prateleiras, sendo 01 fixa e 02 reguláveis medindo aproximadamente A 161.00 L cm91.00cm P 42.00cm Confeccionado em chapa de madeira aglomerada, sendo de 18mm espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinos e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termo fixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Fundo vertical confeccionado em MDF com 3mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 3mm de espessura para o tampo e portas e 2mm para demais partes (exceto fundo), na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação do tampo/laterais composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm, fixação da base/laterais através de parafusos CPL Ø1/4"x2.1/2" com porca cilíndrica e tampas plásticas para acabamento. Furação lateral para regulagem das prateleiras, com pinos de sustentação confeccionados em aço, e bucha com colarinho confeccionada em nylon. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm / - 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com Ø17x22mm, com abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna da porta esquerda no lado superior e inferior direito. Puxador tipo alça, confeccionado em aço ZAMAK com furação 96mm, pintura epóxi e acabamento liso, fixado por meio de parafusos métricos M4x26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006/1008, seção transversal retangular de 30x50mm, com 1,2mm de espessura, utilizado na posição vertical, com pintura epóxi com acabamento liso, com PÉS DE no mínimo: 14 cm (para se proceder a limpeza embaixo dos armários). Deverá ser apresentado certificado de conformidade de acordo com requisitos especificados na norma NBR 13961/2010	Unidade	01	R\$737,80	R\$737,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

52	Armário Estante Largura 91 cm Profundidade 42 cm Altura 161 cm Material de MDP 15mm, revestimento BP Altura maior caixa 9.5 cm Largura maior caixa 45.4 cm Quantidade de caixas (volumes): 2 2 Portas, 3 prateleiras Material dos puxadores: Polipropileno Possui portas com chave. Garantia 12 meses contra qualquer defeito de fabricação		01	R\$875,05	R\$875,05
53	Armário Arquivo Altura 141,00cm Largura 47,00cm Profundidade 45,00cm Acabamento da Fita Borda PVC Gavetas Externas Matéria-prima MDP BP Quantidade de gavetas 4 Conter chave Office Garantia 12 meses contra qualquer defeito de fabricação		01	R\$934,69	R\$934,69
54	ARMÁRIO EM AÇO Corpo de chapa de aço reforçada, duas portas com reforço interno, fabricado com chapas 26/24, com 04 bandejas interna em aço com no mínimo 03 bandejas reguláveis, suportando cada bandeja no mínimo 30 kg, com altura mínima de 1,98 metros, largura 0,90 metros, profundidade 0,40 cm, sapatas reguláveis, com fechadura, pintura epóxi na cor cinza Cristal. Garantia 12 meses contra qualquer defeito de fabricação		01	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
55	Armário 12 N com 12 caixas Armário alto com doze caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm Medidas do armário aproximadas A x L x P: 950 X 1130 X 450 cm 06 caixas plásticas medias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm Garantia 12 meses contra qualquer defeito de fabricação	Unidade	05	R\$1.283,12	R\$6.415,60



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

56	Balcão 2 Portas (Com Tampo) Possuir duas portas com puxador em alumínio e dobradiças metálicas com amortecimento para o fechamento suave Balcão de 84 cm de altura x 80 cm de largura x 60 cm de profundidade com duas (2) portas, uma (1) prateleira interna e tampo Pintura Poliéster pés em PVC com regulagem de altura e rodapé removível em MDP de fácil encaixe A profundidade é de 60 cm e o espaço interno é bom, dividido por uma prateleira e dois nichos. Cor branco. Formato linear Garantia 12 meses contra qualquer defeito de fabricação	Unidade	02	R\$651,14	R\$1.302,28
57	Balcão 40 x 60 cm 3 Gavetas (Com Tampo) Branco Medidas totais: 84 cm de altura 40 cm de largura 60 cm de profundidade Quantidade de Módulos 1 Quantidade de gavetas 3 Material de fabricação MDP e possui pés reguláveis e PVC Cor branco Garantia 12 meses contra qualquer defeito de fabricação	Unidade	01	R\$691,47	R\$691,47
58	Balcão 40 x 60 cm 1 Porta Contendo 1 porta medidas 81 cm de altura. 40 cm de largura e 60 cm de profundidade Material MDP na cor branco O espaço com divisão com uma prateleira e dois nichos Com tampo, pés são em PVC, com regulagem de altura e rodapé removível em MDP. Garantia 12 meses contra qualquer defeito de fabricação	Unidade	01	R\$646,02	R\$646,02
59	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Cadeira GIRATÓRIA COM BRAÇOS- CÓDIGO C6 • Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e	Unidade	01	R\$407,13	R\$407,13



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm Acabamento preto/cromado • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. - Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes				
60	Mesa Em L Com Gaveteiro Mesa em L medindo aproximadamente: 1,70 M X 1,50 M X 0,60 M X 0,75 M. Tampo confeccionado em MDF tipo standard com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, coladas pelo processo hot melt. Pés: composto por 02 colunas verticais, 01 coluna de canto e 02 calhas estruturais. As colunas verticais em formato oblongo cortado, fabricada em chapa de aço de no mínimo 1.5mm de espessura, dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de no mínimo 120 mm com fechamento constituído por tampa interna fixa e externa removível, fabricadas em chapa de aço com 0,75mm de espessura, engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior (patas) com 1,9 mm de espessura, sem ponteiros ou chapas dobradas sem cantos vivos e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior 02 niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Na base superior, deve conter uma chapa de aço com 550 mm x 40 mm x 5 mm de espessura. A coluna de canto é dobrada em forma de "L" fabricada em chapa de aço 1,2 mm de espessura com fechamento constituído por tampa interna fixa, fabricado em chapa de aço de 0,75 mm de espessura. formando um leito interno para passagem de cabos, possui na base inferior uma chapa soldada, contendo 01 nivelador de altura com rosca m8 x 40 fabricado com base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Calha estrutural de contato permanente com o tampo, horizontal para passagem da	Unidade	01	R\$778,85	R\$778,85



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	fiação dobrada em forma de "C" e fabricada em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, fixada as colunas verticais por 02 parafusos sextavados m10 x 16, através de 02 chapas soldadas extremidades da mesma. Na calha devem ser encaixados suportes de tomadas fabricadas em chapa de aço de 1,2 mm de espessura, dobradas em forma de "L" com furação circular para 02 tomadas cada. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. Saia frontal: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas de PVC 0,45mm texturizado, coladas pelo processo HOT MELT. A altura da saia deverá ser de 400 mm. Obs.: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, afim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima de 60 micrômetros e aderência mínima da tinta X1Y1.				
61	Mesa para Escritório Dimensões aproximadas Largura: 152 cm, Profundidade: 61,5 cm, Altura: 74 cm Material principal de produção MDP Cor cinza Altura maior caixa 7 cm Largura maior caixa 61.7 cm Quantidade de caixas 2 volumes Garantia 12 meses contra qualquer defeito de fabricação	Unidade	03	R\$487,33	R\$1.461,99
62	Conjunto Adulto Empilhável Conjunto refeitório adulto: contendo 1 mesa + 8 cadeiras. Mesa: estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo mig em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000x650 mm) em mdf de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com pvc tipo "t", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2	Unidade	01	R\$ 4.397,11	R\$4.397,11



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 750mm. Apresentar junto a proposta de preços o certificado de conformidade do inmetro para o modelo especificado da cadeira de acordo com a portaria 401/2020 do inmetro, acompanhado por declaração com a imagem da cadeira, referente ao certificado de conformidade do inmetro, emitido por ocp que comprove que a cadeira é correspondente ao certificado e atende as especificações do edital. Certificado de conformidade do sistema de gestão de qualidade, emitido pela assoc. Brasileira de normas técnicas (abnt) cuja certificadora esteja enquadrada 3.879,33 19.396,65 no escopo para certificar o sgq. O certificado deverá conter o selo do inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 8094/1983 e abnt nbr 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à nevoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme nbr 5841/2015 e nbr iso 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo inmetro, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Cadeira: estrutura em tubo de aço 7/8" chapa #16 (parede 1,50mm) para o encosto e tubo 7/8(parede 1,20mm) para os pés. Dotada de 02 reforços transversais em tubo 3/4 (parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema mig em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (425x400mm) sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior em resina pp, cavidade especial para alojamento adequado do rebite. Encosto (410x210mm) em resina pp, ergonômico, cavidade especial para alojamento adequado do rebite. A espessura do assento/encosto deve ser de 8mm em toda sua extensão. Fixados à estrutura por rebites pop de alumínio (4 no assento e 4 no encosto) 6.2x25. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 850mm.				
63	Cadeira T1 Estrutura monobloco em alumínio com pintura epóxi Assento anatômico Encosto Plano	Unidade	01	R\$5.514,41	R\$5.514,41



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	Assento com regulagem de profundidade Apoio de tronco plano independente com regulagem deslizante na altura e largura Concha removível com sistema de engate rápido para maior facilidade e rapidez (você pode separar a cadeira da estrutura de baixo para facilitar o transporte da cadeira) Rodas anti tombo Sistema tilt de inclinação da concha de 0 à 45 graus através de pistão Sistema de inclinação do encosto de 0 à 90 graus através de pistão Cinto peitoral tipo X Apoio de braço removível com protetor de roupa e com regulagem de altura Apoio de cabeça com regulagem na altura e profundidade Apoio de pés com suporte duplo, com faixas para fixar os pés e com regulagem na altura e profundidade. Eixo quick nas quatro rodas (retira as rodas facilmente para facilitar o transporte) Pneus dianteiros aro 7 polegadas com rolamentos blindados; Pneus traseiros aro 16 polegadas com roda em nylon e pneu anti furo Apoio para as mãos para empurrar a cadeira com regulagem de altura Tecido de neoprene removível e lavável (Neoprene Importado). Capacidade de peso: Até 75 kg Cor preto				
64	Cadeira conforma TILT reclinável Tipo de Quadro: Monobloco. Registro ANVISA: 80118040003. Classificação de Risco: I-Baixo Risco. Peso: 19 Kg. Material do Quadro: Alumínio. Capacidade: 75 Kg. Dimensão da caixa (cm): L62 x C80 x A62. Dimensões do produto: Larguras do assento: 30/35/38/40/42/44 cm. Profundidades do assento: 25/30/35/40/45/50 cm. Alturas do encosto: 30/35/40/45/50/55 cm. Altura dianteira do assento ao piso: 50 cm. Largura total: Largura +20 cm. Regulagem do apoio de pés: De 20 cm a 48 cm. Ângulos de ajuste do encosto: 100° / 115° / 130°.	Unidade	01	R\$4.214,35	R\$4.214,35



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	Cambagem: N/A. Ajuste do Centro de Gravidade: N/A. Variação do Tilt: 0° a 25°. Rodas e peças do produto: Rodas Dianteiras: 7" Maciça. Apoio de pés: Bandeja Desmontável. Pedal: Fixo. Eixo Traseiro: Desmontável. Eixo Dianteiro: Desmontável. Roda Traseira: 16" aro de Nylon. Pneu da Roda Traseira: Maciço 16". Aro de impulso: N/A. Suspensão: N/A. Tipo do Encosto: Reclinável em 3 posições. Estofamento de Encosto: Poliéster Acolchoado removível. Apoio de Braço: Elevável. Freios: Acionamento para frente. Estofamento de Assento: Poliéster acolchoado removível. Almofadas: Espuma injetada conformada. Protetor de Roupa: Incorporado no apoio de braço. Cor preto Garantia de 12 meses																						
65	Cadeira AVD alumínio reclinável Especificação Técnica <table><tr><td>Estrutura</td><td>Tipo de Quadro: Fechamento em Duplo X</td></tr><tr><td>Material</td><td>Material do quadro: Alumínio</td></tr><tr><td>Braço</td><td>Apoio de Braço: Elevável</td></tr><tr><td>Encosto</td><td>Tipo do Encosto: Reclinável</td></tr><tr><td>Almofada</td><td>Almofada: 5cm de espuma</td></tr><tr><td>Estofamento</td><td>Estofamento de Encosto: Nylon Acolchoado</td></tr><tr><td>Freios</td><td>Freios: Acionamento para frente</td></tr><tr><td>Rodas Dianteiras</td><td>Rodas Dianteiras: 6"</td></tr><tr><td>Rodas Traseiras</td><td>Roda Traseira: 24" Raiada</td></tr></table>	Estrutura	Tipo de Quadro: Fechamento em Duplo X	Material	Material do quadro: Alumínio	Braço	Apoio de Braço: Elevável	Encosto	Tipo do Encosto: Reclinável	Almofada	Almofada: 5cm de espuma	Estofamento	Estofamento de Encosto: Nylon Acolchoado	Freios	Freios: Acionamento para frente	Rodas Dianteiras	Rodas Dianteiras: 6"	Rodas Traseiras	Roda Traseira: 24" Raiada	Unidade	01	R\$3.821,29	R\$3.821,29
Estrutura	Tipo de Quadro: Fechamento em Duplo X																						
Material	Material do quadro: Alumínio																						
Braço	Apoio de Braço: Elevável																						
Encosto	Tipo do Encosto: Reclinável																						
Almofada	Almofada: 5cm de espuma																						
Estofamento	Estofamento de Encosto: Nylon Acolchoado																						
Freios	Freios: Acionamento para frente																						
Rodas Dianteiras	Rodas Dianteiras: 6"																						
Rodas Traseiras	Roda Traseira: 24" Raiada																						



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

	Capacidade	Capacidade: 120 Kg				
	Desmontável	Desmontável Pedal: Ângulo Ajustável				
	Peso	Peso: 21 Kg				
	Classificação de Risco: I-Baixo Risco Altura dianteira do assento ao piso: 50 cm Regulagem do apoio de pés: de 40 cm a 48 cm Ângulos de ajuste do encosto: 90° a 150° milimétrico Cambagem: N/A Ajuste do Centro de Gravidade/A Variação do Tilt: 0° / 3° / 6° Eixo Traseiro: Desmontável Eixo Dianteiro: Desmontável Pneu da Roda Traseira: Infável 24"x 1 3/8" Aro de impulso: Alumínio Anodizado Opções de Encosto: Flexível ou Rígido Apoio de Cabeça: Acolchoado ajustável e desmontável Estofamento de Assento: Nylon acolchoado Protetor de Roupas: Incorporado no apoio de braços Rodas Anti-tombo: Bilateral desmontável					
66	Suporte tripé para caixa acústica altura máxima 155cm, peso até 80kg preto		Unidade	01	R\$158,44	R\$158,44

2 -DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Não será necessária a entrega de amostras, os produtos ofertados deverão atender a descrição do objeto.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 2.2. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor do certame no ato da entrega apresentar produtos com divergência grosseira em relação descrição contida no edital, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 2.3. Não serão aceitos pedidos de substituição de marca, exceto quando existir comprovação por parte do fabricante que justifique essa substituição, devendo tal pedido ser protocolado junto ao Protocolo Geral, do prédio da Prefeitura Municipal de Contenda, situado na Avenida João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro, Contenda-Paraná.
- 2.4. Os produtos serão avaliados no ato da entrega, tendo os seguintes critérios:
- 2.5. Atendimento ao solicitado no edital.
- 2.6. Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso.
- 2.7. Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituí-los dentro do prazo previsto para a entrega conforme item 3.1, sem custos ao Município.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria responsável pela nota de Empenho, no seguinte local:
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – Rua Padre Bronislau Bauer, 163, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
- 3.2. O horário de entregas na Secretaria Municipal, solicitante dos produtos, deverá ser das 08:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h, em dias úteis.
- 3.3 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do edital.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência/execução do presente contrato, será de 6 meses após assinatura do contrato.

5 – GARANTIA

- 5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia de 01 (um) ano ou conforme especificações dos produtos e/ou o prazo de garantia legal, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior. Caso seja detectado problemas não decorrentes de mau uso do imaterial, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do produto. Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante.

6 - AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS ENTREGUES

6. 1. Deverá atender ao solicitado no edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

6.2. Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Dentre as regularmente admitidas e impostas pelo ordenamento pátrio vigente, em especial o que concerne às regras de direito público, encontram-se as obrigações abaixo elencadas, como assumidas pela Contratada:

7.1.1. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras.

7.1.2. Entregar o objeto contratado nas quantidades e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência e do Edital de Licitação.

7.1.3. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto.

7.1.4. Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

7.1.5. Fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação oficial, o referido objeto da presente licitação, sempre quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

7.1.6. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade.

7.1.7. Acatar as exigências do Termo de Referência e Editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.1.8. Estas responsabilidades elencadas integram-se às demais previstas na lei, especialmente no que tange ao regime de contratação com entes públicos, bem como o restante do ordenamento jurídico vigente.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1.1. Para esta aquisição a Contratante assume os seguintes encargos:

8.1.2. Aceitar o produto que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência.

8.1.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.

8.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.1.5. Receber o produto final no local e horário conforme disposto no item 3 - Prazo e Local de Entrega.

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

8.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações, no que tange à condição de Contratante.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Como se tratam de bens essencialmente comuns, portanto de relativa facilidade de ser produzido, não exigindo conhecimentos técnicos de larga escala, a qualificação técnica dos licitantes deverá ser analisada apenas nos aspectos da idoneidade e regularidade fiscal/administrativa, na forma do edital a ser delineado, em tudo consoante aos dispositivos legais vigentes.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão avaliadas conforme a especificação técnica anterior, item a item, devendo, pois, serem analisadas em seus detalhados aspectos, devendo ser indicada descrição exata dos itens que serão entregues. Descartando as que contrariem as exigências deste termo de referência e do edital respectivo.

11. SANSÕES

11.1. Estas serão disciplinadas regularmente em instrumento editalício, guardando consonância com a legislação aplicável ao caso.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 093/2023, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

ANEXO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$_____ (valor por extenso)

- 2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

ANEXO 06 – MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

Senhor Pregoeiro

A empresa/licitante _____, CPF/CNPJ _____, adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXXX e do e-mail XXXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

- I - Concorde com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
- II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
- III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXXX.
- VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

ANEXO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/000104, com endereço a Avenida João Franco nº400, Centro, Contenda, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Adamir Digner, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG sob o nº XXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 093/2023, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de material permanente para investimento na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ (.....) após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico 093/2023 e a Proposta do Contratado.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá vigência e execução até 06 meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

4.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria responsável pela nota de Empenho, no seguinte local: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – Rua Padre Bonislau Bauer nº 163 Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná

4.3 Os produtos ofertados deverão vir embalados e identificados, em conformidade com o Pedido de Compra.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

4.4 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

4.5 Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

5.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, dos recursos da dotação orçamentária nº:

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva:	3523	Data:	24/10/2023		
Reduzido:	1478	0800308244002120564490520000		865	71.601,94
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Reduzido:	1110	0800308244002120564490520000		1000	4.520,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Reduzido:	1479	0800308244002120564490520000		3000	8.154,02
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				Total.....:	84.275,96

Aquisição de equipamentos para APAE, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV.
Número da Programação: 410620920230001

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2 Constituem obrigações da **Contratante**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
- b) Efetuar o pagamento ajustado; e
- c) Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

9.3 Constituem obrigações da **Contratada**:

- a) Entregar os produtos na forma ajustada.
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

10.2.1 Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

10.2.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.3 Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

10.3.1 Compensatória:

10.3.1.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

10.3.1.1.1 No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

10.3.1.2 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3.2 Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2.1 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

10.3.3 A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 10.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

10.3.4 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

10.3.4.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.4.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4 Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.

10.5 Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:

10.5.1 Fraudar a execução do contrato;

10.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

10.5.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

10.5.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;

10.5.5 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;

10.5.6 Apresentação, ao Município de Contenda, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

10.5.7 Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem 10.7 desta cláusula.

10.6 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

10.7 Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

10.8 As sanções previstas no subitem 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.

10.9 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.10 Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.3 A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

- 13.1** A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

- 14.1** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

- 15.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda, de de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CONTENDA

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR DO CONTRATO
Secretário(a) Municipal de Promoção e Assistência Social

Testemunhas:
1 – ASSINATURA
CPF

2 - ASSINATURA
CPF